



Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 1/57

Concede a 6a. parte de vencimentos a funcionário.

A Mês da Câmara Municipal de Cruzeiro, faz saber que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

A Câmara Municipal de Cruzeiro, nos termos do disposto no artigo 34, da Lei Estadual n.1, de 18 de setembro de 1947

RESOLVE

Artigo 1º - De conformidade com o disposto no artigo 98, da Constituição do Estado, fica concedida ao snr. Antonio Bastos, Assessor Técnico Legislativo e Encarregado do Expediente da Secretaria da Câmara, mais a 6a. (sexta) parte de seus vencimentos, na importância de Cr \$ 566,70 (quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos) mensais, em virtude de ter completado a 31 de outubro de 1956, 25 (vinte e cinco) anos de exercício.

Parágrafo único - O benefício concedido por este artigo terá sua vigência a partir do mês de novembro de 1956.

Artigo 2º - O pagamento da despesa criada pelo artigo anterior, correrá por conta da verba própria do orçamento, suplementada oportunamente, si necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 1º de março de 1957

Humberto De Luca
Presidente

Agostinho Nelson Sobreiro
1º Secretário

Arnaldo Soares Costa
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, 1º de março de 1957

Wilma de Moura Guimarães
Escriturário